



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 244 • São Paulo, quinta-feira, 29 de dezembro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 14.675, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2012, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 156.678.055.050,00 (cento e cinquenta e seis bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	147.230.873.963
1.1 - RECEITAS CORRENTES	142.582.631.663
RECEITA TRIBUTÁRIA	122.227.896.358
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.104.010
RECEITA PATRIMONIAL	3.879.788.615
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.945.300
RECEITA INDUSTRIAL	2.371.380
RECEITA DE SERVIÇOS	296.411.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.622.122.449
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.536.992.551
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.648.242.300
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.876.499.240
ALIENAÇÃO DE BENS	393.145.430
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	378.597.410
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25.774.090.284
2.1 - RECEITAS CORRENTES	25.585.599.254
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	188.491.030 (16.306.909.197)
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(16.306.909.187)
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	(10)
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	(10)
RECEITA TOTAL	156.698.055.050

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2012 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 156.698.055.050,00 (cento e cinquenta e seis bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 135.905.961.418,00 (cento e trinta e cinco bilhões, novecentos e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 20.792.093.632,00 (vinte bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	89.107.602.150	46.798.359.268	135.905.961.418
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	801.080.072	1.128.170	802.208.242
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	519.124.496	3.948.800	523.073.296
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.699.912.062	1.175.447.040	6.875.359.102
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	44.169.646	1.257.820	45.427.466
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20.218.328.463	2.121.049.470	22.339.377.933
SEC. DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA TECNOLOGIA	10.232.399.045	1.382.532.354	11.614.931.399
SECRETARIA DA CULTURA	664.027.078	173.028.620	837.055.698
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	821.452.568	110.370.729	931.823.297
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.206.490.825	2.975.744.762	5.182.235.587
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	243.353.785	163.637.810	406.991.595
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13.763.203.147	89.441.120	13.852.644.267
SECRETARIA DA FAZENDA	3.057.359.740	98.632.079	3.155.991.819
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	15.941.650.398	33.074.317.966	49.015.968.364
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	201.575.230	1.129.280	202.704.510
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.187.228.153	155.682.761	1.342.910.914
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	484.495.189	330.972.837	815.468.026
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.527.749.738	4.528.480	1.532.278.218
CASA CIVIL	345.691.449	17.340.659	363.032.108
SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	393.216.786	16.497.010	409.713.796
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	4.129.839.923	3.230.244.331	7.360.084.254
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2.787.815.039	115.962.700	2.903.777.739
SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	782.535.881	454.249.081	1.236.784.962
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.077.562.649	100.547.150	1.178.109.799
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	150.722.457	32.337.630	183.060.087
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	64.679.398	494.463.560	559.142.958
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	1.247.500.081	384.680.369	1.632.180.450
SEC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.091.274	0	50.091.274
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	121.772.331	3.674.560	125.446.891
SECRETARIA DE ENERGIA	41.334.058	84.610.190	125.944.248
SECRETARIA DE TURISMO	291.241.189	901.930	292.143.119
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000	0	10.000.000
SEGURIDADE SOCIAL	11.999.566.605	8.792.527.027	20.792.093.632
SECRETARIA DA SAÚDE	10.140.502.522	4.519.397.450	14.659.899.972
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	963.858.014	109.390	963.967.404
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.743.032	163.117.230	164.860.262
SECRETARIA DA FAZENDA	33.799.008	19.793.594.534	19.827.393.542
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	751.955.318	346.860	752.302.178
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	107.708.711	622.870.760	730.579.471
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS MILITARES)		-16.306.909.197	-16.306.909.197
TOTAL	101.107.168.755	55.590.886.295	156.698.055.050